



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

CEP 38.755-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO

Certifico que a Lei nº 226/97
foi publicado no diário LEI N.º 226/97

de costume
No dia 27/10/97 Estado (A) Mesmo
(A) Registrado (A) no Livro N.º 002 às
folhas 39 (verso)

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ENTIDADE QUE MENCIONA, DANDO
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande

27/10/97

Secretaria Geral

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal Decreta e Eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica Declarado de "Utilidade Pública" a Entidade denominada, "ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO BARREIRO DO CAMPO".

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 24 de outubro de 1997.


ANTÔNIO DE PÁDUA MOREIRA
Prefeito Municipal